PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 07 /2023

Ementa: Dispõe sobre a instalação de sinais sonoros de trânsito e dá outras providências.

Art. 1º Está Lei visa à instalação de novos sinais sonoros no Município de Barra Mansa, a fim de orientar a pessoa portadora de deficiência visual sobre o sistema de travessia de pedestres.

Art. 2º Fica condicionado à instalação, de sinais de trânsito por sinais sonoros, a partir da necessidade de troca dos atuais sinais.

Parágrafo único - A instalação dos dispositivos sonoros terá como prioridade, os locais próximos aos institutos e escolas voltados para o tratamento e ensino da pessoa portadora de deficiência visual.

Art. 3º Os sinais de trânsito emitirão um sinal sonoro, indicando o momento de travessia e outro diferenciado, de espera, em ambos os lados, permitindo-se assim que a pessoa com deficiência visual possa acompanhar as etapas e cruzar o logradouro com segurança.

Art. 4º A implantação dos dispositivos sonoros será precedida de campanha informativa e educativa, destinada à população em geral e aos condutores de veículos em particular.

Art. 5º O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARRA MANSA, 26 DE JANEIRO 2023.

GUSTAVO DE ALMEIDA GOMES

VEREADOR

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei busca/tem o objetivo de:

O projeto de lei ora apresentado visa estabelecer maior segurança ao portador de necessidade especial visual, evitando-se assim diversos acidentes de trânsito em nosso Município. O que estamos legislando não se refere a um favor aos deficientes visuais e sim a uma obrigação nossa, dando igualdade de condições aos deficientes visuais como está na Constituição Federal que todos são iguais perante a lei em direitos e deveres. Como exemplo, a dificuldade que o portador de deficiência visual tem para atravessar uma via. A solidariedade pode suprir, muitas vezes, a ausência de sinalização sonora, mas o deficiente visual não está em busca de solidariedade e sim em igualdade de direitos. Os cegos agradecem, mas não é de favor que precisam. Dentro da luta por acessibilidade e inclusão social, os portadores de necessidade especial auditiva reivindicam o direito de se locomoverem na cidade e em meio ao trânsito com independência, como qualquer outro cidadão circula na cidade, sem limitações. No caso do trânsito, um acessório que emita som assim que houver a mudança do sinal, basta. Hoje sem a sinalização, o cego se vê "perdido" nas ruas, além de estar em iminente perigo ao fazer a travessia dos logradouros sem qualquer tipo de ajuda sonora, por exemplo.

BARRA MANSA, 26 DE JANEIRO 2023.

GUSTAVO DE ALMEIDA GOMES

VEREADOR